



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 10/2012

Institui o Dia Municipal da Consciência Negra.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, encaminho para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência Negra, a ser comemorado no dia vinte de novembro, data do falecimento do líder negro Zumbi dos Palmares.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos, ficando declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, a realização, na data a que se refere o artigo 1º, de atividades e eventos que visem despertar e realçar a importância do negro na história, na cultura e formação do povo brasileiro.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, em 11 de dezembro de 2012.

João Antonio Tinelli
Presidente da Câmara Municipal